



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Palitos de Churrasco com Comprimento entre 25cm e 30cm e Largura Entre 0,3mm e 0,4mm, em Madeira.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição compreende a compra de 1000 unidades de palitos de churrasco, com comprimento entre 25 e 30cm. Conforme descrito abaixo:

- Palitos de Churrasco:
 - Com comprimento entre 25 e 30cm;
 - Feitos em madeira.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de 1.000 palitos de churrasco justifica-se pela necessidade de confeccionar bandeiras para o desfile cívico do Dia 7 de Setembro, uma data significativa que celebra a Independência do Brasil. A confecção dessas bandeiras é parte de uma atividade educativa, onde os alunos participam ativamente, reforçando o aprendizado sobre os símbolos nacionais e o patriotismo.

Além disso, o uso dos palitos de churrasco como suporte para as bandeiras é uma solução prática e econômica, que garante a durabilidade e a facilidade de manuseio durante o desfile. Essa atividade também promove o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades manuais entre os alunos, tornando-se uma experiência enriquecedora tanto do ponto de vista cívico quanto educacional.





**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição do produto e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Entregar os produtos dentro do prazo estipulado previamente.

5.2.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos itens, entregando-os conforme mencionado no orçamento.

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação